



PUBLICADO EM 11/05/06  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste, em conformidade  
com o art. 86 da Lei  
Orgânica Municipal.  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORES: VEREADORES: EDENILSON CARRARO, JOSÉ RICARDO DE M. MENEZES, MARLA MARLENE ZATTI, MARCOS PAZ, JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PEDRO FRUITAS DE OLIVEIRA, GENILDO MENDES E IVONE PIREZAN.

LEI Nº 623/2006, DE 11 DE MAIO DE 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE-MS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, sociedade civil, estando em pleno e regular funcionamento desde janeiro de 2001, cumprindo suas finalidades estatutárias, com sede localizada à Rua João Evangelista Rosa, nº 572, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.483.161/0001-71.

**Art. 2º** Esta Lei terá vigência enquanto existir a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, em São Gabriel do Oeste-MS.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 11 de maio de 2006.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uol.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uol.com.br)  
[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

